

LEI N.º 3.502, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao Grupo de Cavaleiros Os Farrapos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº. 3.017/2010, autorizado a repassar subvenção ao Grupo de Cavaleiros os Farrapos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas da Cavalgada para buscar a Chama Crioula, que este ano, será acesa no município de Uruguaiana, para a abertura da Semana Farroupilha 2015 em nosso município, cujo início está marcado para o dia 13 de setembro de 2015.

§ 2º A prestação de contas deverá ser apresentada nos termos da Lei Municipal nº 3.017/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 14 de julho de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.